



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44)99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0004253-06.2018.8.16.0058

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Compromisso

Valor da Causa: R\$ 32.000,94

Exequente: AVENORTE AVÍCOLA CIANORTE LTDA (CNPJ 01.682.147/0001-71)

Executado: J. FLORA MERCADO EIRELI (CNPJ 31.856.665/0001-25); MERCADO COHAPAR – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ 07.090.320/0001-29)

Terceiros: DANIEL ALVES DA COSTA (CPF: 216.676.308-14)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0004253-06.2018.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 11 de junho de 2025, às 15:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de junho de 2025, às 15:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição dos Bens: LOTE DE TERRAS Nº 13, da quadra nº 33, com área de 300,15m² situado na planta do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 13,05m de frente para a rua Avestruz; 23,00m confrontando do lado direito com os lotes nº 12; 23m confrontando do lado esquerdo com o lote nº 14; 13,05m de fundos confrontando com o lote nº 15. Matrícula nº 40.369 do 1º CRI desta comarca.

CONTENDO uma edificação residencial em alvenaria, com área de 47,19m², coberta com eternit, esquadrias metálicas, em regular estado de conservação, O imóvel situa – se a rua Daniel Motta Cordeiro nº 35, Conjunto Milton Luiz Pereira, nesta cidade, em rua asfaltada.

Avaliação Total: R\$ 145.052,50 (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) datado em 12/12/2024.

Dívida: R\$ 32.000,94 (trinta e dois mil e noventa e quatro centavos), datado de 15/04/2025.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constan além da Penhora nos próprios autos:

- Indisponibilidade de bens, expedido pela 1 vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos n. 0012332-71.2018.8.16.0058;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 2 vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos n. 0005020-20.2013.8.16.0058;
- Penhora, expedido pela 1 Vara da Fazenda Publica de Campo Mourão, extraído dos autos n. 0012332-71.2018.8.16.0058;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 1 vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos n. 00050141320138160058;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 1 vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos n. 00042193620158160058;
- Trâmite de Ação, expedido pela 1 Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos n. 0004219-36.2015.8.16.0058;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 2 vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos n. 00050202020138160058;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 1 vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos n. 00042530620188160058;
- Penhora, expedida pela 1 Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos n. 0004253.06.2018.8.16.0058;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 2 vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos n. 00085872520148160058;
- Indisponibilidade de bens, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, extraído dos autos n. 00131196620198160058;
- Retificação Administrativa – Indisponibilidade de Bens, expedido pela Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, extraído dos autos n. 00060461920148160058;

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC.

Intimação: Ad-cautelam, ficam os executados: **J. FLORA MERCADO EIRELI (CNPJ 31.856.665/0001-25); MERCADO COHAPAR – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ 07.090.320/0001-29)** e Terceiros: **DANIEL ALVES DA COSTA (CPF: 216.676.308-14)** e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 6 de maio de 2025.

DR. VITOR TOFFOLI
Juiz de Direito Substituto